ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 15 de dezembro de 1.975.

LEI Nº 1.205, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.975.

Autoriza a permuta de um terreno pertencente ao patrimônio do município.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por permuta um terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizado nesta cidade, à Rua Daltro Filho esquina com a Rua João Carlos Brenner, lindando ao norte com terrenos da Prefeitura Municipal onde mede 7,50 m, ao leste com a Sucessão Gerônimo Oteiro onde mede 23,00 m, e a oeste com a Rua João Carlos Brenner onde mede 25,00 m, e ao sul com a Rua Daltro Filho onde mede 11,00 m, perfazendo uma área total de 222 m2, adquirindo por permuta um terreno pertencente, em comum, aos senhores Paulo Emílio Souto e Alvir Souto, localizado à Rua Bento Gonçalves entre a Rua Tiradentes e a Viação Férrea, nesta cidade com a área total de 689,00 m2, sendo 10,45 m de frente e 66,00 m de fundos.

Art. 2º - Destina-se a referida permuta à instalação de um Poço de Água pelo Departamento de Água e Esgotos (DAE).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de dezembro de 1.975.

(As.) Guilherme Bassedas Costa

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves

Bel. Amilcar Vidal Alves
Secretário Mun. de Administração,
no impedimento do titular.-

Scanned by CamScanner